

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/06/2022 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 707, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.012205/2022-20, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 1.053, de 12 de maio de 2020, que homologa a plataforma tecnológica e o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, realizado na modalidade de ensino à distância (EAD) por BEN HUR GARCIA ENSINO À DISTÂNCIA PARA O TRÂNSITO.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 1.053, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, realizado na modalidade de ensino à distância (EAD) por EBTRAN ESCOLA BRASILEIRA DE TRÂNSITO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.214.154/0001-72, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 803, Loja TR Cond. Marui ED, Bairro Mercês, CEP: 80.410-001, Curitiba/PR.

..... (NR)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.